

REGULAMENTO DA IV FEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEDUP PERFEITO MANOEL DE AGUIAR

DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1° - A Feira de Ciência e Tecnologia da Educação Básica e Profissional do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar é uma atividade de Iniciação Científica, que permite estabelecer interação, troca de experiências e pesquisa entre estudantes, professores e comunidade, a partir da exposição das produções científicas e culturais realizadas no contexto educativo. Essa ação contempla as diversas áreas do conhecimento, contribuindo para o fortalecimento da criatividade, do raciocínio lógico, da capacidade de pesquisa e autonomia intelectual do estudante, além de auxiliar na divulgação da Ciência e Tecnologia.

DA PROMOÇÃO E PARCERIAS

Art. 2° - A IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar é uma promoção da **CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar**, com apoio da Coordenadoria Regional de Educação de Jaraguá do Sul.

DA ORGANIZAÇÃO

- **Art. 3º** A organização da IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar contará com a seguinte estrutura:
 - I. Coordenação Executiva;
 - II. Comissões de apoio ao evento.
- **Art. 4º -** A Coordenação Executiva da IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar será exercida pela Coordenação Pedagógica do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar e terá as seguintes competências:
 - a) Elaborar este regulamento;



- b) Planejar a realização do evento, definindo, nos termos deste regulamento, a sua programação e os meios necessários à divulgação da I Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar;
- c) Elaborar a estrutura administrativa, planejando e constituindo as comissões de apoio, conforme as necessidades exigidas para o sucesso do evento;
- d) Elaborar o planejamento orçamentário e financeiro para a realização do evento;
- e) Organizar o processo de inscrição de trabalhos para a exposição;
- f) Providenciar locais que possibilitarão a realização de atividades inerentes ao evento:
- g) Expedir os convites oficiais para as sessões de abertura e encerramento do evento, bem como para outras atividades paralelas à exposição que integram a programação da IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar;
- h) Resolver os casos omissos neste regulamento.

O OBJETIVO

Art. 5° - A IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar terá como objetivo:

- Fomentar o conhecimento científico e tecnológico no âmbito da Educação Básica e Profissional.
- II. Incentivar as atividades de iniciação científica na Educação Básica e Profissional, a partir da pesquisa de forma integrada em todas as áreas do conhecimento.
- III. Incentivar a iniciação científica baseada nos princípios do método científico.
- IV. Despertar nos estudantes a curiosidade científica, orientando-os na utilização da metodologia científica, estimulando-os a formular problemáticas baseadas na realidade cotidiana.
- V. Promover o desenvolvimento do conhecimento científico, a partir da oportunidade de intercâmbio entre estudantes-pesquisadores, professores-orientadores e os visitantes da feira.
- VI. Socializar as experiências vivenciadas pelos estudantes e professores da Educação Básica e Profissional.



- VII. Divulgar o avanço científico-tecnológico educacional alcançado pelas unidades escolares no que se refere às atitudes investigadoras.
- VIII. Fortalecer os vínculos entre a Escola, a Comunidade e as Instituições de Ensino Superior, promovendo o trabalho em equipe.
- IX. Proporcionar a elaboração e o desenvolvimento de projetos interdisciplinares em todas as áreas do conhecimento.

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6° - A IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar, acontecerá no dia **30/06/2025** (**trinta de junho de dois mil e vinte e cinco**), nas dependências do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar (Guaramirim/SC).

A abertura ocorrerá no dia 30 de junho de 2025, às 8h30min. A exposição dos trabalhos será no dia 30 de junho de 2025, até 15h30min. Após esse horário, os expositores deverão proceder à retirada de seus trabalhos dos estandes.

A cerimônia de premiação e encerramento acontecerá às 16h.

- **Art. 7° -** O público-alvo da IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar constitui-se em:
 - I. Expositores estudantes e professores, a partir do Ensino Médio e da Educação Profissional.
 - Ensino Médio.
 - Educação Profissional.
 - II. Público em geral.

Parágrafo Único: Os participantes enquadrados nas categorias Ensino Médio e Educação Profissional serão devidamente credenciados pela organização do evento.

DO TEMA

Art. 8°- A IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de



cedupquaramirim@sed.sc.gov.br

Aguiar traz como tema geral " Culturas Inteligentes: Inovações Sustentáveis na Cidade e no Campo", tendo como justificativa:

Culturas Inteligentes: Inovações Sustentáveis para a Cidade e Campo. Essa proposta se alinha com as demandas contemporâneas, pois além de promover a inovação e sustentabilidade, também fortalece o papel da escola como espaço de formação e de transformação social.

Para desenvolver essa temática, os trabalhos devem ser construídos levando em consideração os eixos temáticos principais:

- Inclusão Social, Bem-estar comunitário.
- Sustentabilidade ambiental e conservação de recursos.
- Redução da desigualdade social.
- Tecnologia para cidades inteligentes e sustentáveis.
- Inovação tecnológica para o desenvolvimento rural sustentável.
- Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

Além dos eixos temáticos, podem ser contemplados os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- 2 Fome Zero e agricultura sustentável;
- 6 Água potável e saneamento;
- 7 Energia limpa e acessível;
- 9 Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- 11 Cidades e comunidades sustentáveis:

DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

- Art. 9° A IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de contará com a participação de trabalhos de iniciação científica, elaborados por estudantes do Ensino Médio e da Educação Profissional, orientados por professores do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar.
- Art. 10° Participarão da IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar somente os trabalhos selecionados pelo corpo docente e comissão organizadora do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar, que atendam aos seguintes requisitos:
 - Estar em consonância com o tema " Culturas Inteligentes: Inovações Sustentáveis na Cidade e no Campo", abrangendo um dos seguintes itens:
 - A. Inclusão Social, Bem-estar comunitário.
 - B. Sustentabilidade ambiental e conservação de recursos.
 - C. Redução da desigualdade social.



- D. Tecnologia para cidades inteligentes e sustentáveis.
- E. Inovação tecnológica para o desenvolvimento rural sustentável.
- F. Educação para o Desenvolvimento Sustentável.
- Atrelar o projeto desenvolvido aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.
- III. Realizar a submissão do projeto exclusivamente via ficha de inscrição impressa e entregue na coordenação para a Assessora Lívia Behr, conforme Anexo I, no prazo de 02/06 a 18/06/2024 por somente um membro da equipe ou professor orientador.
- IV. Anexar o projeto de pesquisa conforme modelo do Anexo II deste documento, contendo todos os dados e formatação solicitados.
- **Art. 11° -** Os trabalhos avaliados na IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar devem seguir critérios pré-estabelecidos neste regulamento.
- Art. 12° Cada equipe poderá inscrever 01 (um) projeto optando por uma categoria: 01 (um) do Ensino Médio e 01 (um) Educação Profissional.
- **Art. 13° -** As inscrições deverão ser realizadas pelos professores orientadores, **de 02 a 18 de junho de 2025,** por meio de ficha de inscrição impressa e entregue na coordenação.

Art. 14° - Para a inscrição, deverão ser preenchidos os itens do formulário **Identificação**: Unidade Escolar;

Dados pessoais: do professor-orientador e dos estudantes expositores;

Dados do trabalho: título; principais componentes curriculares envolvidos; etapa de ensino; resumo (objetivo geral e específico; justificativa; metodologia; resultados obtidos e referência bibliográfica). Anexar também o projeto atendendo ao modelo em anexo.

Art. 15° - A Coordenação Executiva, em hipótese alguma, assumirá qualquer compromisso com os participantes que não estiverem inscritos, em conformidade com o tema "Culturas Inteligentes: Inovações Sustentáveis na Cidade e no Campo" e as normas definidas neste regulamento.

Parágrafo Único: A Coordenação Executiva, no uso de suas atribuições, revogará as inscrições que não atendam ao tema "Culturas Inteligentes: Inovações Sustentáveis na Cidade e no Campo", bem como às demais normas definidas neste regulamento.



DAS COMPETÊNCIAS DOS EXPOSITORES

Art. 16° - Compete aos expositores de cada trabalho:

- a) Aceitar as datas e horários determinados pela Coordenação Executiva do evento.
- b) Aceitar o espaço que lhe for designado; o espaço designado para cada expositor terá em média 4 metros quadrados (2x2).
- c) Trazer a estrutura para exposição que obedeça às normas estabelecidas, constituído de uma mesa de Apoio e Painel que ficará fixado na frente da mesa, (Anexo I).
- d) O espaço atrás da mesa poderá ser usado para colocação de banners, lembrando que o suporte para este, tem que ser providenciado pelo expositor.



Mesa de apoio: 0,75m de largura por 1,20m de comprimento e 0,75m de altura.

Painel: Na frente da mesa de **0,80m** de largura e **0,70m** de altura (para este painel sugere-se o uso de papelão).

OBS: Nesse painel deverá conter: 1º Nome da Unidade Escolar

2º Categoria

3º Nome do Projeto



Esse item é um dos critérios cobrado pela organização da I Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar podendo ser desclassificada a UE que não cumprir o regulamento, (modelo Anexo I).

- e) Responsabilizar-se pela montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos stands, nos horários determinados pela Coordenação Executiva; sendo que a montagem deverá ser das 7h30min às 11h30min do dia 28 (vinte e oito) de junho e a desmontagem das 15h30 às 15h45min e às 16h a premiação no dia 30 de junho.
- f) Providenciar o material necessário para a exposição do trabalho, inclusive equipamentos de informática; (adaptador, extensão e outros).
- g) Estar atentos ao material exposto, para que não ultrapasse o tamanho determinado para o stand, implicando a desclassificação do projeto.
- h) Zelar pela limpeza e conservação do local dos stands;
- i) Conhecer o assunto sobre o qual versa o trabalho;
- j) Apresentar o assunto ao público interessado, com segurança e coerência;
- k) Portar o crachá de identificação (o crachá deve conter a logo e nome da Unidade Escolar e o nome do aluno ou nome do professor).
- I) Manter, no mínimo, uma pessoa no stand durante o horário de funcionamento da feira:
- m) Apresentar o projeto impresso dentro da metodologia científica aos avaliadores e visitantes, como instrumento de avaliação do projeto desenvolvido.
- n) Estar atentos quanto à distribuição dos materiais no stand, a lógica na apresentação e a comunicação;
- o) Colaborar com os organizadores para o bom desenvolvimento do evento.
- § 1º Os trabalhos cuja estrutura para exposição não obedeça às normas estabelecidas quanto a mesa de apoio e o painel de exposição serão desclassificados, (Ver anexo I).

DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

- **Art. 17° -** Os trabalhos deverão ficar expostos, no local do evento, durante todo o período da IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar.
- Art. 18° Cada trabalho deverá ser representado por 2 (dois) estudantes chamados de "expositores" na IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP



Perfeito Manoel de Aguiar.

Art. 19° - Caberá aos expositores:

- I Respeitar as datas e horários determinados pela coordenação do evento.
- II Zelar pela conservação do local de exposição do trabalho.
- III Consumir alimentos somente fora do ambiente dos estandes.
- IV Apresentar o assunto ao público, demonstrando conhecimento e coerência.
- V Portar, durante todo o evento, o crachá de identificação.
- VI Manter, no mínimo, um estudante expositor no estande durante o horário de funcionamento do evento.
- VII Ter o resumo da pesquisa impresso, à disposição dos avaliadores e visitantes.
- VIII Usar somente sonorização indispensável à apresentação do trabalho.
- XI Colaborar com os organizadores para o bom desenvolvimento do evento.
- X Adequar o material a ser exposto de forma que não ultrapasse o tamanho determinado do espaço físico do estande (2x2 m ou 4 m²).
- XI Respeitar a legislação vigente sobre o uso de organismos vivos, espécimes (ou partes) dissecadas; animais vertebrados e invertebrados; objetos cortantes; produtos inflamáveis e químicos; substâncias tóxicas e controladas; colocação em marcha de motores ou similares; eletricidade e sonoridade.
- XII Manter cordialidade e boas relações interpessoais no decorrer da feira.

DA AVALIAÇÃO

- **Art. 20°** Os trabalhos serão avaliados por professores graduados de nível superior e convidados da comunidade.
- **Art. 21° -** Cada trabalho deverá ser avaliado por 03 (três) professores avaliadores, os quais poderão comparecer ao estande individualmente ou em grupo.
- **Art. 22° -** Os trabalhos serão avaliados considerando-se as categorias: Ensino Médio e Educação Profissional, com base em critérios compostos por quesitos de julgamento.



cedupguaramirim@sed.sc.gov.br

§1° - Critérios de Avaliação: Cada quesito a pontuação é de 0,25 a 5.

	I. Comunicação oral e escrita do trabalho
Q U E S I T O S	 a) Clareza e objetividade; b) Domínio e desenvoltura na apresentação; c) Adequação da linguagem; d) Articulação entre os expositores; e) Adequação da apresentação oral/visual com o conteúdo exposto no estande;
	II. Conteúdo trabalhado do componente ou área
Q U E S I T O S	f) Domínio do conteúdo desenvolvido no trabalho, de acordo com a categoria e ano escolar; g) Conceitos científicos aplicados; h) Projeto físico no estande;
	III. Estrutura do trabalho científico, considerando o ano, a idade e a etapa;
Q U E S I T O S	 i) Resumo do trabalho; j) Título identificando a ação empreendida na realização do trabalho; l) Metodologia aplicada; m) Resultados ou conclusão do trabalho: parcial/total; n) Indicação das fontes bibliográficas, sites e fotografias utilizadas no trabalho;
	IV. Relevância científico-social-ambiental.
Q U E S I T O S	o) Contribuição do trabalho para a formação de conceitos específicos do componente/área; p) Relevância social e ambiental (o quanto o desenvolvimento do trabalho pode contribuir para o bem-estar social e ambiental); q) Nível de inovação e capacidade criativa (o quanto o trabalho demonstra essas qualidades); r) Adequação e observância de tratamento ético dispensado na condução do trabalho.

§2° - Cada Critério será composto de quesitos que receberão pontuação podendo variar de 0,25 a 5 pontos:



- I. Comunicação oral e escrita do trabalho: composto pelos quesitos: a, b, c, d, e;
- II. Conteúdo trabalhado do componente ou área: composto pelos quesitos: f, g, h;
- III. Qualidade científica (considerando o ano, a idade e a categoria): composto pelos quesitos: i, j, l, m, n;
- IV. Relevância científico-social-ambiental: composto pelos quesitos: o, p, q, r.
- **Art. 23°** A pontuação será atribuída pelo avaliador para cada quesito do critério considerando os seguintes valores: 0,25 (vinte e cinco centésimos), 0,5 (cinco décimos), 0,75 (setenta e cinco centésimos) 1 (um), 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos), 1,5 (um inteiro e cinco décimos), 1,75 (um inteiro e setenta e cinco centésimos), 2 (dois), 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos), 2,5 (dois inteiros e cinco décimos), 2,75 (dois inteiros e setenta e cinco centésimos), 3 (três), 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos), 3,5 (três inteiros e cinco décimos), 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos), 4 (quatro), 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos), 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos), 4,75 (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos), 5 (cinco).
- **Art. 24°** A nota final do avaliador será feita pelo somatório total da pontuação dos quesitos dos quatro critérios.
- **Art. 25°** A nota geral do trabalho será dada pela média aritmética da pontuação de todos os avaliadores do trabalho.
- **§1°** Em caso de empate, será utilizado o somatório das notas dos quesitos, "p" e "q" do critério "IV".
- **§2°** Persistindo o empate, será levada em consideração a soma das notas individuais do quesito "q". Persistindo o empate será considerado a soma das duas notas.
- §3° Ainda persistindo o empate, será considerada a soma das notas individuais do quesito "p". Persistindo o empate será considerado a soma das duas notas.
- **Art. 26°** A partir das notas atribuídas, serão classificados os três trabalhos com maior "nota geral" em cada categoria.

DA PREMIAÇÃO

Art. 27° - A premiação dos trabalhos contemplará as etapas do: Ensino Médio e Educação Profissional, e a premiação será por categoria, com as seguintes premiações:



- a) Serão classificados 3 (três) trabalhos por categoria.
- b) Os três primeiros de cada categoria receberão medalhas e troféu para a equipe.
- c) Os segundos e terceiros colocados de cada categoria receberão medalhas.

Observação: O 1º lugar de cada categoria representará o CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar na XVI Feira Regional de Ciência e Tecnologia de Educação de Jaraguá do Sul, que acontecerá no dia 20 de agosto de 2025 nas dependências do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 28°** No caso da impossibilidade de um dos componentes da equipe expositora já inscritos comparecer à IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar, esse poderá ser substituído pelo suplente que será indicado no ato de inscrição do projeto.
- **Art. 29°** Será proibida propaganda política, religiosa, racial ou classista, bem como a comercialização de produtos no local da exposição durante o evento.
- **Art. 30°** Os expositores que tiverem alguma reclamação deverão encaminhá-la, por escrito, à coordenação executiva, com justificativa.
- **Art. 31°** Ao final do evento, todas as equipes expositoras deverão realizar a avaliação da IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar, por meio de ficha de inscrição impressa.
- **Art. 32° -** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Executiva do evento, mediante solicitação das partes interessadas, acompanhada de justificativa.

Comissão Organizadora:

Giovanna Cristina Fiamoncini Patrícia de Aguiar Carme Neide Fiamoncini Nathã Luis Schug Livia Behr Adriana Gaedke Afonso



Victoria Lemos da Silva Mônica Izauro Gomes Jaquelini Fernandes da Silva

Guaramirim, 13 de maio de 2025.

Patrícia de Aguiar Diretora Geral do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar

Giovanna Cristina Fiamoncini Coordenadora EPT do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar

Livia Behr Coordenadora do Ensino Médio do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar



Secretaria de Estado de Educação 24ª Coordenadoria Regional de Educação CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar

BR 280, km 53 – Bairro Avaí – Guaramirim cedupguaramirim@sed.sc.gov.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

() FEIRA DE CIÊNCIAS () MOSTRA DE TRABALHOS

Caso a modalidade seja Feira de Ciência, informe qual categoria: () Ensino Médio () Educação Profissional
TÍTULO DO PROJETO/TRABALHO:
PROFESSOR ORIENTADOR:
PROFESSOR COORIENTADOR:
TURMA/GRUPO ENVOLVIDO:
PRINCIPAIS COMPONENTES CURRICULARES:
BREVE RESUMO DO PROJETO/TRABALHO:

Informações adicionais: Necessita de ponto de energia durante a exposição () Sim () Não Me comprometo, enquanto professor(a) orientador(a) do trabalho/projeto, a organizar com antecedência os materiais e comunicar em tempo hábil a comissão organizadora em caso de outras necessidades que não constam nas orientações preestabelecidas.
Professor(a) Responsável
Data da inscrição:/2025.

OBS: Essa ficha deve ser entregue até dia 10/06. Somente o projeto pode ser entregue até dia 18/06/25, para assessoria Lívia.



cedupguaramirim@sed.sc.gov.br

ANEXO II (MODELO PROJETO)

IV Feira de Ciência e Tecnologia do CEDUP Perfeito Manoel de Aguiar

TÍTULO DO TRABALHO:
ESCOLA:
MUNICÍPIO/REGIONAL:
PROFESSOR ORIENTADOR:
ALUNOS EXPOSITORES:
ETAPA DE ENSINO:
PRINCIPAIS COMPONENTES CURRICULARES ENVOLVIDOS:
ODS ENVOLVIDA:
RESUMO:
OBJETIVO GERAL:
OBJETIVO ESPECÍFICO:
JUSTIFICATIVA:
METODOLOGIA:
RESULTADOS OBTIDOS:
REFERÊNCIAS: